



Prefeitura Municipal de Cravinhos

LEI Nº 1553/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

“ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 DO ANEXO I, II, III E IV DO PPA-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES DA LEI 1252/2009 DO SASSOF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS”.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

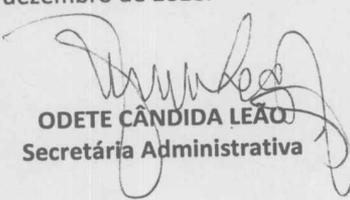
ARTIGO 1º. ALTERANDO E ACRESCENTANDO AO ANEXO I, II, III E IV DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES DA LEI Nº 1252/2009, DO SASSOF, REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CUSTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2011: R\$ 1.845.000,00

ARTIGO 2º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 17 de dezembro de 2010.


OLETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa